



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029  
F-1566

L E I Nº 1.150 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Instituto Histórico do Município de Duque de Caxias, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1858/301, 25 de Agosto, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 04 de dezembro de 1992.

  
JOSÉ CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal